# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Outros atos | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Resumo da Sessão | 2 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Atas de Sessões | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

**Câmara Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Pregão Presencial nº 024/19 – Edital nº 046/19 – Processo nº 053/19 – Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de conserto de pneus e prestação de socorro dos veículos que pertencem à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga torna público que o presente processo licitatório não acudiu interessados, razão pela qual foi declarado deserto.

Taquaritinga, 04 de junho de 2019.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**Concurso Público n.º 01/2015**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o item 7.4 do Edital Concurso Público n.º 01/2015, vem convocar o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para os cargos de Almoxarife, a saber:

| Classificação | Cargo | Nome |
|---|---|---|
| 2 | Almoxarife | Elias Conçalves de Menezes |

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**Concurso Público n.º 01/2015**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o item 7.4 do Edital Concurso Público n.º 01/2015, vem convocar o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para os cargos de Procurador Municipal e Técnico em Radiologia, a saber:

| Classificação | Cargo | Nome |
|---|---|---|
| 2 | Procurador Municipal | Pablo Macedo Bueno |
| 3 | Procurador Municipal | Eliane Soares Pereira |

| Classificação | Cargo | Nome |
|---|---|---|
| 12 | Técnico em Radiologia | Edmar Lucas Belini |

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão

**Resumo da 13.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada na segunda-feira, 3 de junho de 2019, no Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi.**

**ORDEM DO DIA – PROJETOS**

1) Projeto de lei, enviado pelo Poder Executivo, que altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 (Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente). O objetivo é estabelecer condições mínimas necessárias para participação no processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, que acontecerá ainda este ano, e visa dar condições para que aqueles que assumirem estes cargos no novo período tenham mais suporte em suas atividades. Pedido de vista do vereador Rodrigo de Pietro aprovado por 12 votos a 1 (voto contrário do vereador Marcos Bonilla).

2) Pedido de Alteração à Emenda Impositiva, enviado pelo Poder Executivo. Foram remanejados os recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga


anteriormente destinados à Caravana do Amor - Saudade é o Amor que Fica (R$ 20 mil) e à Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri" (R$ 14 mil). Projeto aprovado por unanimidade.

3) Projeto de lei, enviado pelo Executivo, que cria, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura, 28 cargos de escriturário e um cargo de psicólogo e extingue 33 cargos de auxiliar de serviços gerais. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÕES

MARCOS BONILLA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), no sentido de que sejam realizados estudos administrativos e financeiros a fim de adquirir leitores de água com impressora, pois desta forma o próprio funcionário que faz a leitura poderá entregar diretamente nas casas imediatamente após a leitura dos relógios. Com este método será possível reduzir os gastos do município e oferecer mais agilidade e eficácia ao contribuinte, pois ele terá um prazo maior para pagar sua conta de água desde o recebimento até o vencimento da mesma. Outro benefício do leitor simultâneo é acabar com os erros de digitação, já que o próprio sistema acusa quando há uma diferença superior ou inferior à média de consumo da residência.

PROF. CAIO PORTO

Para que o prefeito, por meio do setor competente, estude a possibilidade de ser autorizada a entrada dos visitantes do cemitério pela porta localizada na Rua Orlando Di Santi aos domingos e no dia dos pais, dia das mães e feriado de finados.

BETO GIROTTO

Para que o prefeito, por meio do setor competente, regulamente, por meio de norma jurídica escrita emanada deste poder competente, sobre a concessão de diárias aos agentes públicos do Poder Executivo. Este vereador, preocupado com a falta de regulamentação deste tema, solicita ao Poder Executivo que envie um Projeto da Lei à Câmara Municipal, e para isso, envia juntamente com a presente Indicação um anexo para servir de base à confecção da referida norma.

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito, por meio do setor competente, realize todo o esforço com a finalidade de limitar a velocidade dos veículos na Avenida João de Jorge, nas proximidades do AME (Ambulatório Médico de Especialidades). Este vereador fez consulta ao diretor de Trânsito, que o deixou ciente de que é proibida a instalação de redutor de velocidade, uma vez que a inclinação da via é maior que 6 graus. Então peço que envide todos os esforços para a instalação de um radar, pois somente dessa forma teremos solução para esse caso. A indicação se faz necessária uma vez que o fluxo é enorme no local. Este vereador tem sido procurado por inúmeros cidadãos que se queixam a respeito desse problema.

MARCOS BONILLA, WADINHO PERETTI

Para que o prefeito, por meio do setor competente, realize a instalação de uma cerca no entorno de uma área verde localizada nas proximidades da Rua Aurélio Borelli, número 11, em Vila Negri, tendo em vista que, segundo informação de moradores do distrito, a própria administração local tem usado o espaço para transbordo de lixo e entulho. Solicita ainda que sejam colocadas placas de "Proibido colocar lixo", citando o artigo da Lei Ordinária e a punição pelo descumprimento. A Lei Ordinária Nº 3218, de 2001, que trata do Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, em seu artigo 304 traz: Art. 304 É proibido o despejo, nas vias públicas e terrenos sem edificação, de cadáveres de animais, entulhos, lixo de qualquer origem ou quaisquer materiais que possam ocasionar incômodos à população ou prejudicar a estética da cidade. E prevê a punição em seu artigo 308: Art. 308 Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será notificado o responsável. Ao não cumprimento será imposta multa conforme especificada pelo Código Tributário Municipal, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

ANGELIM BARBEIRO

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine reparos para melhoria na instalação elétrica dos postes da Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio, reiterando Indicações do ano de 2018 no mesmo sentido, e Indicação 081/2019, do vereador Tenente Lourençano. Este vereador vem sendo procurado pelos frequentadores da praça, que estão preocupados com a insegurança

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga


causada pela falta de iluminação.

2) Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine operação tapa-buracos na rotatória da entrada do Centro Empresarial Nadyr de Paula Eduardo e nas ruas em que houver a necessidade no referido distrito industrial.

GILBERTO JUNQUEIRA

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, em conjunto com a Assistência Social e demais entidades, estude medidas para auxiliar os moradores de rua que estão se alojando nas ruas do nosso município, principalmente na rodoviária e seu entorno e nas praças de Taquaritinga. Essas pessoas estão correndo risco de vida nos locais em que se alojam, e este vereador, preocupado com a situação, solicita ao Poder Executivo medidas efetivas com o objetivo de garantir a efetivação dos direitos de todos os cidadãos, resgatando autonomia e cidadania.

2) Para que o prefeito, por meio do setor competente, realize a limpeza da área verde localizada no Jardim Sobral, e também solicita operação tapa-buracos na rua do entorno desta área verde.

TONHÃO DA BORRACHARIA

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, realize as seguintes benfeitorias na EMEB Prof. Amando de Castro Lima: 1) A troca da fiação elétrica desta unidade escolar, pois esta se encontra em condições precárias, podendo causar perigo ao prédio, alunos e funcionários; 2) A construção de um banheiro masculino; 3) A renovação das roupas da fanfarra, que se encontram deterioradas pela ação do tempo.

2) Para que o prefeito, por meio do setor competente, determine a instalação de um microfone e uma caixa de som na UPA Wilson Rodrigues para facilitar a chamada de pacientes que esperam por atendimento no ambiente externo.

REQUERIMENTOS

JUNINHO PREVIDELLI

Ofício à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara (Av. Maria Antonia Camargo Oliveira, 3.013 - Vila Ferroviária / CEP 14802-330), considerando o teor da fala do vereador Denis Eduardo Machado, na Sessão Ordinária de 13 de maio de 2019; e considerando a manutenção do decoro nesta Casa de Leis, para que responda, se possível, se há alguma investigação em curso – e que possa ser revelada – sobre recebimento indevido de dinheiro por parte de algum vereador de Taquaritinga. Caso exista e esteja sob sigilo, que analise a possibilidade de apurar possível vazamento de informação, considerando que o vereador afirmou em sua fala possuir “amigos na Polícia Federal”.

DR. DENIS MACHADO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), para que encaminhe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações sobre o clube desta autarquia: 1) A metragem total da área; 2) O valor do metro quadrado; 3) Se o imóvel possui escritura pública, e no caso de resposta afirmativa, a escritura está registrada no nome da Autarquia ou do Poder Executivo Municipal; 4) Se há alguma diretoria que dirige este clube, e no caso de resposta afirmativa, informe os nomes dos membros, desde o presidente até os funcionários do clube, com cópias e anexos.

GENÉSIO VALENSIO

1) Para que o prefeito informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se procede a informação recebida por este vereador de que foi retirada a bomba do poço artesiano da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Maria Milani Bombarda”, em Vila Negri, e as seguintes informações: 1) Se realmente essa bomba foi retirada; 2) Se retirada, onde se encontra esta bomba atualmente; 3) Quem ordenou a retirada desta bomba; 4) Qual o motivo da retirada.

2) Para que o prefeito informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, o motivo da não fiscalização do Poder Executivo, seguindo os preceitos da Lei Ordinária N.º 4471 de 2017, que dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a moradores de rua (andarilhos, mendigos e pedintes) e a pessoas que possuem algum tipo de deficiência mental, pelos estabelecimentos comerciais do Município de Taquaritinga. Esta Lei Ordinária está em conformidade com a Lei das Contravenções Penais (decreto-lei nº 3.688, de 1941), onde estão previstas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga


as ações e suas respectivas penas, nos artigos 62 e 63: Art. 62. Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia: Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis. Parágrafo único. Se habitual a embriaguez, o contraventor é internado em casa de custódia e tratamento. Art. 63. Servir bebidas alcoólicas: I – a menor de dezoito anos; (Revogado pela Lei nº 13.106, de 2015) II – a quem se acha em estado de embriaguez; III – a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais; IV – a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consome bebida de tal natureza: Pena – prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

RODRIGO DE PIETRO

1) Para que o prefeito informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se há algum estudo em andamento para a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município. Tal providência atenderia à Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, Resolução CONAMA n.º 448/2012 e Lei Federal n.º 12.305/2010. No Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado por esta Casa de Leis no ano de 2014 (governo anterior), pág. 122, há a informação de que Taquaritinga não conta com um Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. No mesmo documento, estima-se que a geração desse tipo de entulho é de “24.167 m3/ano, ou 29.001 toneladas/ano, ou ainda 2.146,7 toneladas/mês”, razão pela qual se pede urgência no tema, em respeito ao meio ambiente. Subscrito pelos vereadores Prof. Caio Porto, Tonhão da Borracharia e Dr. Denis Machado.

2 ) Para que o prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, para que informe a este vereador, em tempo hábil, sobre a falta de dados constantes na declaração de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União no exercício 2018, conforme requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através de documentação anexada ao presente Requerimento. A emissão de certidão da Câmara Municipal ficou restrita à falta de dados que consta da declaração, pois os CNPJs são vinculados ao Município. Há algumas pendências na Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como: 1) Ausência de declarações na Receita Federal; 2) Auto de infração número 0812203.2018.7317636; 3) Exigibilidade suspensa na Receita Federal; 4) Débitos/pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional; 5) Exigibilidade suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional. Peço, portanto, esclarecimentos quanto às pendências encontradas.

GILBERTO JUNQUEIRA

Moção de Aplauso ao ex-secretário da Fazenda de Taquaritinga Ricardo José Henriques pelo excelente serviço prestado frente à referida Secretaria ao longo de 5 anos ao nosso município. Ricardo é funcionário público de carreira, contabilista, e pós-graduado em Gerente de Cidades pela FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado). Subscrita pelos vereadores Beto Girotto, Tonhão da Borracharia, Prof. Caio Porto, Dr. Denis Machado, Dr. Eduardo Moutinho, Genésio Valensio, Wadinho Peretti, Rodrigo de Pietro, Marcos Bonilla, Angelim Barbeiro e Tenente Lourençano.

VALCIR ZACARIAS

Para que o prefeito informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se o Poder Executivo Municipal realizou compras no período de março, abril e maio deste ano com o fornecedor cujo CNPJ é 15.774.161/0001-00. No caso de resposta afirmativa, requer que envie cópia da documentação.

PROF. CAIO PORTO, TONHÃO DA BORRACHARIA, VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS

Para que o prefeito informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, de acordo com a legislação municipal, quem é o responsável pela sinalização terrestre e aérea do Jardim Portal da Serra, o Poder Executivo ou o loteador.

MARCOS BONILLA

Moção de Aplauso ao servidor público Wilson Ricardo Malfará, que está se aposentando do Fórum de Taquaritinga, depois de anos dedicados aos serviços judiciários no nosso município. Subscrita por todos os vereadores.

BETO GIROTTO E MARCOS BONILLA

Para que o prefeito encaminhe, por atenção às inúmeras solicitações de servidores públicos, para a análise desta Casa de Leis, novo projeto de lei tratando do Plano de Demissão Voluntária, que tenha escopo e regulamentação com possibilidades de realização anual a partir de janeiro 2020, com regulamentação específica por decreto do Executivo. Em observância ao artigo 52 da Lei Orgânica e ao artigo 174 do Regimento Interno é que propomos e consentimos na apresentação de um novo Plano de Demissão Voluntária pelo Poder Executivo, que atenda às solicitações e à precisão dos servidores públicos municipais.

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019**

Objeto: Aquisição de hidrômetros novos para medição de consumo de água tratada distribuída pelo SAAE de Taquaritinga, conforme os termos constantes no edital e anexos.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, torna público aos interessados que, diante das informações prestadas nos presentes autos, bem como, nos termos da Ata da Sessão realizada em 03/06/2019 às 9 horas, cujo teor informa que não houve participação no certame, fica declarado como DESERTO o pregão nº 13/2019.

Publique-se.

Taquaritinga, 03 de junho de 2.019.

_____

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente